

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Recuperação das Estradas Vicinais do Município de Buenos Aires.

SUMÁRIO

1 OBJETO	Α
2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	۳۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰
3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM	5
5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR	5
6 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS	б
7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
8 RESULTADOS PRETENDIDOS	
8 RESULTADOS PRETENDIDOS	
9 PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
10 VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	
11 EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES	••••



1. OBJETO

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Recuperação das Estradas Vicinais do Município de Buenos Aires.

A seguir, apresentamos informações referentes ao objeto, mapa de localização em imagem de satélite:

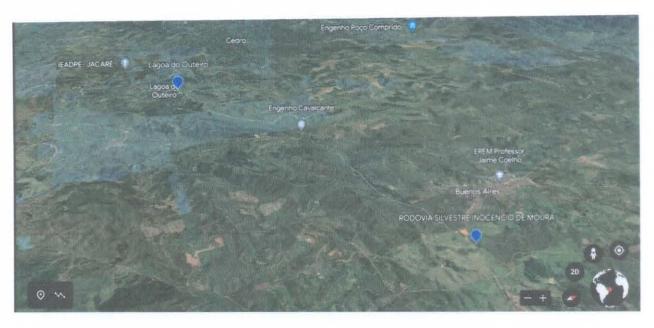


Figura 1: Mapa de localização do Município de Buenos Aires - PE.

fu

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para fins do presente estudo, o Projeto de Engenharia contempla o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT. Para tanto estão aqui definidas orientações compatíveis com os interesses pretendidos, abrangendo o desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas.

O Projeto previsto neste instrumento visa capacitar as estradas vicinais à demanda de tráfego atual e para o tráfego projetado para os próximos anos.

A infraestrutura urbana é a combinação de vários serviços básicos necessários para o funcionamento da cidade, distribuição de água, esgoto, energia elétrica e com certeza um dos mais importantes são as ruas e avenidas, estradas vicinais piçarradas e rodovias pavimentadas, pois promove a circulação de veículos e de pessoas com mais segurança e eficiência.

Assim, na busca de atender ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires, concede a oportunidade de empresas apresentarem propostas através da instauração do certame licitatório autorizado pela autoridade competente, cuja avaliação da conveniência e manifestação da concordância, formaliza o ato administrativo, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

Considerando a necessidade de atender melhorias na infraestrutura no município na zona rural, necessário se faz o investimento no que se diz a serviço de piçarrar as estradas. Neste sentido, pode-se dizer que a recuperação de estradas vicinais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na conectividade das áreas rurais. Ela melhora a segurança, facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico local. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, as comunidades rurais podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida e prosperidade. Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.

A contratação desse serviço visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente e flutuante, uma infraestrutura digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de melhoria aos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber;
- b) Definição dos serviços a serem executados,
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

Modalidade dispensa de licitação no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços, analisado pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, com base em vistoria prévia de contrato de execução de projeto executivo licitado e executado, o que resultou no orçamento completo da obra a ser e executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/ artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020

for

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Buenos Aires <u>não detém os meios necessários à concretização do objeto</u> e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do Emlurb julho 2018 desonerada, que são tabelas ainda muito utilizadas no orçamento de obras em geral.

Tais sistemas de custos da construção civil é disponibilizado na internet. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Esta contratação destina-se à execução de Execução Da Recuperação das Estradas Vicinais do Município de Buenos Aires.

Tais serviços constarão resumidamente em:

- . Nivelamento das estradas vicinais;
- . Execução de espalhamento piçarra em estradas vicinais.

A construção se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados fruto de processo licitatório, analisados e aprovados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão permitirá o alcance dos seguintes resultados:

- a. Recuperação das estradas vicinais do município de Buenos Aires.
- b. Destinar os recursos para melhorias de infraestrutura para população buenairense.
- c. Atingir as metas estabelecidas no plano de governo que evidenciam a qualidade e otimização dos ambientes públicos de todo o município, beneficiando assim os munícipes.

fu

9. PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

10. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução da recuperação das estradas vicinais do Município Buenos Aires, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11. EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

FERNANDO CALAFELL CREA-PE 1815856092 ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPO DE BUENOS AIRES

Engenheiro Civil

CREA-# 1 31585609